Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 25.969 **Data** 22.04.02

Projeto de Lei nº 12/2002

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Município a receber, por doação, imóvel da Unipac Indústria e Comércio Ltda.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, 22/04/2002

.....

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, .../...../.....

.....

Presidente

Autógrafo N.o 12/2002

Observações:

Lei N.o 1.986 **de** 23/04/2002

Arquivado em ...../...../.....

.....

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 19 de abril de 2002.

OFÍCIO 290/GP/2002

P.L nº 12/2002

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, POR DOAÇÃO, IMÓVEL DA UNIPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Diante de alterações introduzidas na área de investimentos das empresas do Grupo JACTO ficou definido que todos os investimentos imobiliários serão prioritariamente realizados em nome da empresa controladora.

Com a devolução do imóvel ao Município a UNIPAC possibilita assim que nova doação seja feita a outra empresa para que possa instalar-se no Distrito Industrial e gerar divisas e empregos que virão de encontro ao desenvolvimento de Pompéia.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Às Comissões
22/04/2002

Câmara Municipal de Pompéia
22 ABR 2002
Recebido

A Sua Excelência o Senhor Presidente
VALDEMIR LOPES FERREIRA
Câmara Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Telefone: (14) 452 1611 - Fax: (14) 452 1040 - pmpompeia@uol.com.br

PROJETO DE LEI N.º /2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, POR DOAÇÃO, IMÓVEL DA UNIPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Município de Pompéia autorizado a receber, mediante doação, da UNIPAC Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.162.517/0001-88 e Inscrição Estadual n.º 548.003.087.110, estabelecida na Rua Dr. Luiz Miranda 1.700, Bairro Pirajá, nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, um imóvel urbano com área total de 223.362,32 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, do lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal sob n.º 6054193101, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: tem início no marco M 2, cravado a 1.167,29 metros da divisa da Avenida Perimetral, segue confrontando com a outra parte da mesma área, rumo 23°50'41"SW na distância de 103,29 metros até o marco P; deflete à direita e segue confrontando com a parte da mesma área, rumo 54°32'30"SW na distância de 331,45 metros até o marco H 2; deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira, rumo 83°23'SW na distância de 252,16 metros até o marco I; deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira, rumo 36°07'NW na distância de 309,50 metros até o marco J; deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira, rumo 36°35'NE na distância de 355,18 metros até o marco M; deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia SP-294, rumo 66°25"SE na distância de 571,26 metros até o marco M 2, início e fim do presente roteiro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéia sob n.º 7.184.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 19 de abril de 2002, 73.º da Fundação,
63.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças

Projeto de Lei nº 12/2002

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "Autoriza o Município a receber, por doação, imóvel da Unipac Indústria e Comércio Ltda."

O presente Projeto de Lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, tem como finalidade autorizar o Município a receber, mediante doação, da UNIPAC Indústria e Comércio Ltda. um imóvel urbano localizado no Distrito Industrial.

Analisado pelas doutas Comissões, foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se que com a devolução do imóvel surge a possibilidade de uma nova doação ser feita à outra empresa para que possa instalar-se na área e gerar empregos, contribuindo para o desenvolvimento de Pompéia.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2002.

Elizio Ignácio da Rocha
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Com. de Justiça

Valentim Marques de Abreu
Membro da Com. de Justiça

Marcio Rogério Caffer
Presidente da Com. de Finanças

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Com. de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Com. de Finanças